



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR



**ATA DE REUNIÃO**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e sete minutos, reuniu-se a Comissão de Defesa do Consumidor, presentes os Deputados Chico Vigilante, Pastor Daniel de Castro e Iolando; ausentes os Deputados Hermeto, Daniel Donizet e Jorge Vianna. O Presidente, Deputado Chico Vigilante, declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura. O Presidente, Deputado Chico Vigilante, perguntou aos presentes se teriam algum comunicado, oportunidade em que o Deputado Pastor Daniel de Castro agradeceu a oportunidade de participar da reunião na condição de suplente, e elogiou o trabalho da assessoria da Comissão. O Presidente deu como lida e aprovada a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/8/2023 e a Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/8/2023. O Deputado Chico Vigilante passou, então, a Presidência para o Deputado Iolando, que deu início ao item III – Matérias para discussão e votação. Item 1. Projeto de Lei nº 3.071/2022, de autoria dos Deputados Júlia Lucy, Rafael Prudente, Iolando e Reginaldo Sardinha, que "Dispõe sobre os limites de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas, para garantir o uso democrático da cidade e a comodidade dos cidadãos, e institui as Câmaras Regionais de Conciliação e Mediação". O Presidente, Deputado Iolando, solicitou que o Relator, Deputado Chico Vigilante, procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. Após discussão, o parecer, pela rejeição, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Reassumindo a presidência, o Deputado Chico Vigilante colocou em apreciação o Item 2. Projeto de Lei nº 345/2023, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "Dispõe sobre a oferta e a cobrança de serviços do tipo couvert artístico no Distrito Federal, e dá outras providências". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, solicitou ao Deputado Iolando que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria, considerando a ausência do Relator, Deputado Jorge Vianna. Após breve discussão, o parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Na sequência, o Presidente anunciou o Item 3. Projeto de Lei nº 512/2023, de autoria do Deputado João Cardoso, que "Dispõe sobre a proibição às instituições de ensino de impor aos alunos formandos a contratação exclusiva de empresa de fotografia e filmagem por elas indicadas para registro de formaturas realizadas no âmbito do Distrito Federal". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, solicitou ao Deputado Pastor Daniel de Castro que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria, considerando a ausência do Relator, Deputado Jorge Vianna. Após breve discussão, o parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. O Presidente então colocou em apreciação o Item 4. Projeto de Lei nº 1.994/2021, de autoria do Deputado Roosevelt, que "Dispõe sobre a regulamentação de imóveis como meio de hospedagem remunerada no Distrito Federal e dá outras providências". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, solicitou ao Deputado Iolando que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria, considerando a ausência do Relator, Deputado Hermeto. Após breve discussão, o parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. O Presidente colocou em apreciação o Item 5. Projeto de Lei nº 480/2023, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "Proíbe ações de telemarketing via ligação telefônica realizada por bots, robôs ou qualquer programa de software que execute tarefas automatizadas, repetitivas e pré-definidas, no âmbito do Distrito Federal". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, solicitou ao Deputado Pastor Daniel de Castro que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria, considerando a ausência do Relator, Deputado Hermeto. Após breve discussão, o parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Por fim, o Presidente informou que o Item 6. Projeto de Lei nº 181/2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Revoga a Lei nº 2.626, de 20 de novembro de 2000, que dispõe sobre a disponibilização de áreas públicas para a instalação de máquinas automáticas de câmbio", foi retirado de pauta a pedido do autor. O Presidente, Deputado Chico Vigilante, após finalizar a pauta da reunião,

discorreu sobre o importante trabalho realizado pela Comissão de Defesa do Consumidor e sobre o árduo trabalho dos demais deputados junto às outras Comissões, especialmente junto à CPI dos Atos Antidemocráticos. Na oportunidade, O Deputado Pastor Daniel de Castro reforçou que apesar das diferenças ideológicas presentes nos debates políticos, sempre preza pela hombridade, fidalguia e respeito. O Presidente, então condenou os ataques recebidos pelo Deputado Pastor Daniel de Castro por meio de vídeos veiculados nas redes sociais, oportunidade em que foi informado que medidas já teriam sido tomadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Deputado Chico Vigilante, declarou encerrada a presente reunião às onze horas e seis minutos. E eu, Marcelo Soares de Almeida, Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Deputado Chico Vigilante.

## DEPUTADO CHICO VIGILANTE

*Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor*



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 25/04/2024, às 12:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1640461** Código CRC: **88171FD2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.31 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8316  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [cdc@cl.df.gov.br](mailto:cdc@cl.df.gov.br)